



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROESP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INOVAÇÃO - PPGDI  
MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL COMPLEMENTAR  
PROCESSO SELETIVO 2025.2

A universidade Católica de Pernambuco torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Complementar do Curso de Mestrado Profissional em Direito e Inovação – PPGDI.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1.1. Estarão abertas, de 23 de maio de 2025 a 23 de julho de 2025, as inscrições *on-line* para a seleção de candidatos ao curso de **Mestrado Profissional em Direito e Inovação**.
- 1.2. **Área de concentração:** INOVAÇÕES, INSTITUIÇÕES E JUSTIÇA (vide Anexo 3)
- 1.3. **Linhas de Pesquisa:**
  - (1) MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL. (vide Anexo 3)
  - (2) INSTITUIÇÕES JURÍDICAS, INOVAÇÕES DE MERCADO E TECNOLOGIA. (vide Anexo 3)
- 1.4. O curso é **presencial** e as aulas ocorrerão no sistema de módulos: **Quinzenalmente - Sexta (noite) e Sábado (manhã e tarde)**.
- 1.5. As aulas ocorrerão no Bloco G4 da Universidade Católica de Pernambuco.
- 1.6. Em relação a frequência o discente deverá alcançar o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas aulas e demais atividades escolares em cada módulo.
- 1.7. **A proposta metodológica** é assentada em metodologias ativas, especialmente a aprendizagem baseada em problemas, projetos e serviços, *Design Thinking* e ferramentas ágeis.
- 1.8. **O Trabalho de Conclusão de curso** poderá ser a produção de projetos técnicos; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso; projeto de aplicação ou adequação tecnológica e de inovação tecnológica; entre outros.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas destinadas a portadores de diplomas de graduação em Direito ou áreas afins, outorgados por Instituições de Ensino Superior e reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura.
- 2.2. Dentro das vagas oferecidas, o Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação - Mestrado Profissional prevê 3 (três) vagas para candidatos que apresentem autodeclaração fundamentada de sua condição de negro ou quilombola, indígena, pessoa com deficiência e pessoa trans ou travesti. **Essas vagas não implicam em gratuidade.**
- 2.3. No caso da pessoa que se identifique como negro, quilombola ou indígena, a autodeclaração será avaliada por comissão designada para esse fim pelo NEABI (Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas) da UNICAP. No caso de pessoa com deficiência, a autodeclaração justificada deve demonstrar a adequação da situação pessoal à Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), apresentando laudo médico ou parecer biopsicossocial realizado por equipe multiprofissional ou interdisciplinar indicando que o candidato tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. No caso de pessoa trans ou travesti, a autodeclaração de identidade trans (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) deverá levar em consideração o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 4275 e RE nº 670.452.

**3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 3.1. A pré-inscrição será feita pelo site <https://portal2.unicap.br/RM/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1&ct=10&ps=264#/es/inscricoeswizard/dados-basicos> e toda a documentação relacionada no item 3.6 do presente Edital deverá ser enviada até o dia 24 de julho de 2025, para o endereço eletrônico [ppgdi.sec@unicap.br](mailto:ppgdi.sec@unicap.br), inserindo como título da mensagem “SELEÇÃO 2025 PPGDI MESTRADO PROFISSIONAL-COMPLEMENTAR”, sob indeferimento da candidatura ao PPGDI.

- 3.2. Toda a documentação pertinente à inscrição deverá ser legível e encaminhada no formato **PDF, em um único e-mail e com dois arquivos, sendo o primeiro arquivo com a documentação do item 3.6. (a) a (i) e o segundo com o documento do item 3.6 (j)**. Havendo necessidade, a Secretaria poderá solicitar cópia física dos documentos enviados pelo candidato.
- 3.3. **Não é permitida a modificação ou complementação posterior da documentação exigida.**
- 3.4. Os documentos impressos devem ser entregues na Secretaria da Pós-graduação Stricto Sensu até o final do primeiro semestre do ano de 2026. **Não é permitida a modificação ou complementação, posterior ao envio para a seleção, da documentação exigida.**
- 3.5. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.
- 3.6. São exigidos os seguintes documentos:
- a) RG e CPF;
  - b) Comprovante de vínculo com o Ministério Público do Estado de Pernambuco;
  - c) Certidão de nascimento/casamento ou certidão com averbação de divórcio;
  - d) Certificado de quitação com o serviço militar (até 45 anos de idade);
  - e) Cópia do diploma, devidamente registrado em órgão competente, ou certificado de conclusão da graduação. No caso de estudantes concluintes de graduação 2025.1, apresentarem declaração de possível concluinte. Uma vez aprovado no processo seletivo do mestrado, apresentar à secretaria o certificado de colação de grau até o dia 11 de agosto de 2025; Caso contrário, sua matrícula não será efetuada e a vaga será destinada aos candidatos suplentes. O Diploma deverá ser entregue em até 06 (seis) meses.
  - f) Cópia do histórico escolar da graduação.
  - g) **Currículo Lattes** (modelo do CNPq site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) – Plataforma Lattes), devendo o candidato anexar a documentação comprobatória (cópias de atestados, declarações, publicações de artigos científicos, livros e capítulos de livros, certificados de apresentação de trabalho em eventos e cópias de publicações em anais, páginas de carteira de trabalho, produções técnicas).
  - h) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Após a entrega da documentação, esse valor não será devolvido.
  - i) Ficha de Inscrição totalmente preenchida ([https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como\\_se\\_inscrever](https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever)).
  - j) **Pré-projeto de Pesquisa** de acordo com o modelo disponibilizado em Anexo I ao presente Edital.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada conforme calendário disposto no item 05 do presente Edital.
- 4.2. A seleção dos candidatos será executada por Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI).
- 4.3. A nota do candidato será calculada da seguinte maneira:

$$\frac{(n1.2) + (n2.2) + (n3.1)}{5}$$

n1 = Nota do Pré-projeto de Pesquisa (Etapa 1)

n2 = Nota da Entrevista (Etapa 2)

n3 = Nota do Currículo Lattes de acordo com o anexo II ao presente Edital. (Etapa 3)

- 4.4. O candidato cuja inscrição tiver sido homologada será submetido, ao Processo Seletivo, que constará das seguintes fases:

**1ª Fase:** (classificatória e eliminatória). **Análise do Pré-Projeto de pesquisa:** os candidatos terão seus pré-projetos de pesquisa analisados pela Comissão de Seleção. Os pré-projetos serão avaliados a partir dos itens descritos em modelo Anexo I ao presente Edital.

**2ª Fase:** (classificatória). **Análise de currículo lattes e da documentação comprobatória:** a Comissão de Seleção apreciará os documentos referentes a cada um dos candidatos aprovados nas etapas anteriores de acordo com o anexo II ao presente Edital nas quais serão avaliadas as produções acadêmica e técnicas/profissionais.

**3ª Fase:** (classificatória e eliminatória). **Entrevista:** A Comissão de Seleção realizará as entrevistas em **sessões privada, maneira virtual e síncrona, através da plataforma da Microsoft TEAMS** com divulgação do link de acesso aos candidatos que será disponibilizado no site do Programa (vide item 05 do presente Edital).

## 5. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
Pré-inscrição - ( <i>online</i> )	23/05/2025 a 23/07/2025	<a href="https://portal2.unicap.br/RM/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&amp;f=1&amp;ct=10&amp;ps=264#/es/inscricoeswizard/dados-basicos">https://portal2.unicap.br/RM/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&amp;f=1&amp;ct=10&amp;ps=264#/es/inscricoeswizard/dados-basicos</a>
Envio da ficha de inscrição e entrega de documentos	até 24/07/2025	O envio deve ser realizado via e-mail para o endereço: <b>ppgdi.sec@unicap.br</b>
Divulgação da homologação das Inscrições	25/07/2025	
Divulgação dos <b>resultados</b> : <ul style="list-style-type: none"> <li><b>1ª Fase:</b> Análise do pré-projeto de pesquisa</li> <li><b>2ª Fase:</b> Análise do currículo lattes e documentação comprobatória</li> </ul> Divulgação da Programação das entrevistas e link de acesso (3ª fase)	28/07/2025 (17h)	<a href="https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever/resultados_da_sele%C3%A7%C3%A3o_2025">https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever/resultados_da_sele%C3%A7%C3%A3o_2025</a>
<b>3ª Fase:</b> Entrevistas	29 e 30/07/2025	<b>plataforma da Microsoft TEAMS</b>
Divulgação resultado das entrevistas	31/08/2025 (17h)	<a href="https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever/resultados_da_sele%C3%A7%C3%A3o_2025">https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever/resultados_da_sele%C3%A7%C3%A3o_2025</a>
Prazo único para recurso (todas as fases)	01 a 03/08/2025	
Resultado do recurso e <b>RESULTADO FINAL</b>	04/08/2025 (17h)	<a href="https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever/resultados_da_sele%C3%A7%C3%A3o_2025">https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever/resultados_da_sele%C3%A7%C3%A3o_2025</a>
Período de realização de matrícula	06 a 08/08/2025	<a href="https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever">https://portal.unicap.br/direito-e-inovacao-ppgdi#presencial/como_se_inscrever</a>
Início das aulas/aula inaugural	11/08/2025	Unicap

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção respeitando o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Direito e Inovação.
- Em caso de empate, a classificação será definida com base nos seguintes critérios: a. maior produção técnica; b. maior nota entrevista; c. persistindo o empate será usado o critério da idade, sendo selecionado o aluno com a maior idade.
- Para que o discente do PPGDI esteja apto a defesa do Trabalho de Conclusão de curso, além dos demais requisitos presentes no Regimento Interno do Programa, será necessário apresentar perante a secretaria do Programa o certificado de proficiência em idioma estrangeiro, escolhido pelo candidato entre inglês, espanhol, francês ou italiano. O candidato que não tiver o referido certificado no momento da inscrição na presente seleção, poderá anexá-lo perante a secretaria do Programa até o 18º mês de curso. O candidato poderá, ainda, cursar a disciplina (sujeito a disponibilidade de oferta da disciplina) de idioma estrangeiro (ex: inglês instrumental) como disciplina isolada em curso de graduação na Universidade Católica de Pernambuco, e obter aprovação com nota não inferior a sete.
- O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses.
- Serão pagas por discente o total de 24 parcelas de R\$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais) cada.
- Será aplicado o desconto de 10% (dez por cento) da Universidade Católica aos membros e servidores do MPPE, que deverá ser pago em 24 parcelas de R\$ 2.417,40 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos) cada.



ANEXO I  
PRÉ-PROJETO

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP)  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INOVAÇÃO (PPGDI)**

**PROCESSO SELETIVO 2025.2  
(COMPLEMENTAR)  
TURMA II - Complementar  
FORMULÁRIO PADRÃO PARA SUBMISSÃO DE PRÉ-PROJETO**

**INSERIR TÍTULO DO PRÉ-PROJETO**

Deve ser objetivo e refletir o problema de pesquisa de maneira sucinta

**INSERIR NOME DA/O CANDIDATA/O**

Pré-projeto apresentado como requisito parcial para a seleção do Mestrado Profissional Programa de Pós-Graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).

**Linha de Pesquisa:**

RECIFE  
2025

## **SUMÁRIO**

### **1. INTRODUÇÃO**

### **2. PROBLEMA DE PESQUISA**

### **3. JUSTIFICATIVAS**

### **4. OBJETIVOS**

#### 4.1 Objetivo Geral

#### 4.2 Objetivos Específicos

### **5. METODOLOGIA**

### **6. BREVE REFERENCIAL TEÓRICO**

### **7. CRONOGRAMA**

### **8. REFERÊNCIAS**

## 1. INTRODUÇÃO

Explique o contexto em que o problema de pesquisa se insere. Pode ser uma questão jurídica com reflexos sociais, econômicos, tecnológicos, ou de outra natureza inovadora para sua área de estudo.

É importante especificar o recorte que você fará, evitando temas muito amplos.

### **Exemplo:**

A pesquisa tem por intuito investigar como a cidade “X” tem utilizado seu poder de compra, por meio de licitações e contratos administrativos em formatos inovadores, para fomentar a prestação de serviços públicos digitais.

O tema está intrinsecamente relacionado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na Agenda 2030 da ONU, sobretudo ao ODS 16.

O estudo partirá, inicialmente, da análise das normas federais, estaduais e municipais destinadas a disciplinar Inovação e Governo Digital, para compreender a “Trilha de Inovação” estabelecida pelo município.

Posteriormente...

## 2. PROBLEMA DE PESQUISA

Define a questão central que se pretende responder/resolver ao longo da pesquisa.

Deverá ser formulado como uma pergunta direta e objetiva.

### **Exemplo:**

Como o poder de compra estatal tem efetivado a inovação na prestação de serviços públicos digitais na cidade “X”?

## 3. JUSTIFICATIVAS

Deverão ser apresentadas as justificativas jurídicas, sociais, econômicas, pessoais, profissionais, dentre outras.

Também é necessário explicitar se o TCC atende aos seguintes requisitos:

- a) **Aderência:** descrição da relação/afinidade da produção com a área de concentração do programa de pós-graduação em que a/o candidata/o pretende ingressar
- b) **Inovação:** Seu estudo é inovador? Por quê?
- c) **Impacto:** o impacto se refere à possível transformação causada pelo TCC no ambiente (organização, comunidade, localidade etc.) ao qual se destina.

### **Exemplos:**

- O estudo impactará o fluxo de trabalho de um órgão ou entidade pública e os serviços/atividades por eles realizados?
- Impactará algum setor social?
- Impactará financeiramente o destinatário do estudo?

## 4. OBJETIVOS

Utilize verbos no infinitivo ao descrever cada objetivo.

#### 4.1 Objetivo Geral

Define de forma ampla o que você espera alcançar com o projeto.  
Responderá, quando alcançado, ao problema de pesquisa de maneira abrangente.

**Exemplo:**

- Analisar o uso de recursos públicos destinados às contratações inovadoras na cidade “X” e seus reflexos na prestação de serviços públicos digitais.

#### 4.2 Objetivos Específicos

Desdobramentos do objetivo geral que detalham as etapas ou metas intermediárias da pesquisa.  
Apresente metas mais detalhadas que contribuem para o cumprimento do objetivo geral.  
Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e passíveis de execução.

**Exemplos:**

- Explicar o que é poder de compra estatal;
- Caracterizar o que são contratações inovadoras;
- Identificar os serviços públicos digitais impactados pela inovação;
- Apontar eventuais avanços na realização da atividade;
- Identificar possíveis fragilidades nos serviços prestados;
- Propor ajustes no sistema de prestação.

#### 5. METODOLOGIA

Descreve como a pesquisa será conduzida, o seu caminho para alcançar o resultado pretendido.  
Explique como pretende desenvolver o trabalho, mencionando métodos de pesquisa, ferramentas de análise, técnicas de coleta de dados, dentre outros, que você acredita que utilizará.  
Consulte e cite autores de obras sobre metodologia da pesquisa.

#### 6. BREVE REFERENCIAL TEÓRICO

Mencione, de forma sucinta, os principais autores ou teorias que servirão de base para o projeto. Isso demonstra conhecimento do debate acadêmico relacionado ao tema.  
Comente, brevemente, sobretudo as lacunas e debates presentes na literatura.

**Exemplo:**

Segundo Souza (2024), a partir da análise de dados obtidos junto ao Município e aos Conselhos de Usuários de Serviços Públicos, a contratação de *startups* têm sido fator determinante para inovar a prestação de serviços públicos, desenvolvendo produtos que otimizam o uso dos recursos. Entretanto, há um desafio relevante a ser superado: a infoexclusão dos grupos sociais que mais demandam serviços públicos.

#### 7. CRONOGRAMA

Define o planejamento temporal das etapas da pesquisa, considerando a duração do curso e o Regimento do PPGDI/UNICAP.  
O curso terá duração de 24 meses, iniciando em agosto de 2025.

O cronograma pode incluir períodos para leitura, coleta de dados, análise e redação, devendo atender à realidade de cada um dos pesquisadores.

As atividades indicadas são apenas sugestões, pois cada mestranda/o estabelecerá o seu cronograma provisório, o qual sofrerá ajustes, em acordo com seu Professor orientador, no caso de aprovação e classificação na seleção.

MÊS/ANO	ATIVIDADE
Agosto 2025	Início das aulas. Participação nas disciplinas obrigatórias.
Agosto 2025	Participação nas disciplinas obrigatórias. Leitura aprofundada sobre o tema escolhido, revisão de literatura.
Setembro 2025	Participação nas disciplinas obrigatórias. Leitura aprofundada sobre o tema escolhido, revisão de literatura.
Outubro 2025	Participação nas disciplinas obrigatórias. Leitura aprofundada sobre o tema escolhido, revisão de literatura.
Dezembro 2025	Coleta de Dados iniciais.

## 8. REFERÊNCIAS

Você deverá apresentar a lista das normas, obras, artigos e outras fontes consultadas para a elaboração do projeto.

Deve seguir as normas de formatação da ABNT.

### Exemplos de acordo com a ABNT:

ABSTARTUPS. Associação Brasileira de *Startups*. **Mapeamento do Ecossistema Brasileiro de Startups 2023**. Disponível em: <https://abstartups.com.br/pesquisas/>. Acesso em: 20 set. 2024.

BINENBOJM, Gustavo. Da supremacia do interesse público ao dever de proporcionalidade: um novo paradigma para o direito administrativo. *In*: SARMENTO, Daniel (org.) **Interesses públicos versus interesses privados: desconstruindo o princípio da supremacia do interesse público**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 19-37.

BOOTH, Wayne; COLOMB, Gregory; WILLIAMS, Joseph. **A arte da pesquisa**. (Trad. de Henrique Monteiro). 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 5 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**.

Lei de Licitações e Contratos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Acesso em: 18 set. 2024.

BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal (PCGF). **Compras homologadas em 2023**. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Acesso em: 15 ago. 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Jornada de Compras Públicas de Inovação**. Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2022. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/data/files/CF/47/FE/D5/BC3348102DFE0FF7F18818A8/Jornada%20de%20Compras%20Publicas%20de%20Inovacao.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2024.

CADER, Renato; VILLAC, Teresa. **Governança e Sustentabilidade**. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

CAVALCANTE, Pedro; CUNHA, Bruno Queiroz. É preciso inovar no governo, mas por quê? *In*: Pedro Cavalcante; Marizaura Camões; Bruno Cunha; Willber Severo (orgs). **Inovação no setor público**: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília: Enap: Ipea, 2017. p.17-34. Disponível em:

[https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2989/1/171002\\_inovacao\\_no\\_setor\\_publico.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2989/1/171002_inovacao_no_setor_publico.pdf). Acesso em: 16 ago. 2024.

CUNHA, Bruno Queiroz. Uma análise da construção da agenda de inovação no setor público a partir de experiências internacionais precursoras *In*: CAVALCANTE, Pedro; CAMÕES, Camões; CUNHA, Bruno; SEVERO, Willber (orgs). **Inovação no setor público**: teoria, tendências e casos no Brasil. Brasília: Enap: Ipea, 2017. p.43-57. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2989/1/171002\\_inovacao\\_no\\_setor\\_publico.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2989/1/171002_inovacao_no_setor_publico.pdf). Acesso em: 15 ago. 2024.

FERRAZ, Luciano. Procedimento para contratação de *startups* pela administração pública. *In*: **Conjur**. <https://www.conjur.com.br/2023-set-21/interesse-publico-procedimento-contratacao-startups-administracao/>. Acesso em: 18 ago. 2024.

GOMES NETO, José Mário Wanderley; ALBUQUERQUE, Rodrigo Barros de; SILVA, Renan Francelino. **Estudos de caso**: manual para a pesquisa empírica qualitativa. Petrópolis: Vozes, 2024.

KATTEL, Rainer; KARO, Erkki. **Start-up governments, or can Bureaucracies innovate?** Ineteconomics, 2016. Disponível em: <https://www.ineteconomics.org/perspectives/blog/start-up-governments-or-can-bureaucracies-innovate>. Acesso em: 15 ago. 2024.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2024.

POPPER, Karl. **Lógica da Pesquisa Científica**. (Trad. de Leônidas Hengenber e Octanny Silveira da Mota). 12 ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

SEMINÁRIO promovido pelo IBDA aprova enunciados sobre a LINDB. *In*: **Direito do Estado**. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com.br/noticias/seminario-promovido-pelo-ibda-aprova-enunciados-sobre-a-lindb>. Acesso em: 15 abr. 2024.

ANEXO II

BAREMA PARA PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

ITENS	PONTOS
Média do histórico de graduação entre 9,0 e 10,0	2 pontos (máx. de 4 pontos em caso de dupla graduação)
Média do histórico de graduação entre 8,0 e 9,0	1 ponto (máx. de 2 pontos em caso de dupla graduação)
Média do histórico de graduação entre 7,0 e 8,0	1 ponto (máx. de 2 pontos em caso de dupla graduação)
Curso de especialização na área ou em áreas afins (360 horas)	1 ponto (máximo de 3,0 pontos)
Curso de especialização na área ou em áreas afins "stricto sensu" (mestrado ou doutorado)	2 pontos (máx. de 4 pontos)
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1 ponto por disciplina de 30h (máximo de 3,0 pontos)
Docência no ensino superior em graduação	1 ponto por disciplina de 60hs (máximo de 3 pontos)
Atividade profissional	1 ponto por ano completo (máximo de 4 pontos)
Funções de chefia, coordenação, direção na área ou em áreas afins.	1 ponto por ano (máximo de 3,0 pontos)
Orientação de monografia.	0,5 ponto por monografia (limite de 5 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica como coordenador.	1 ponto por projeto (máximo de 3 pontos)
Participação em pesquisa acadêmica como integrante da equipe.	1 ponto por projeto (máximo de 2 pontos)
Participação em projeto de extensão registrado Coordenador.	2 pontos por projeto (máximo de 4 pontos)
Participante da equipe de projeto de extensão.	1 ponto por projeto (máximo de 2 pontos)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimo de 12 horas).	1 ponto por curso (máximo de 2 pontos)
Publicação de livro - (com ISBN, Conselho Editorial/Editora).	2 pontos por obra de autoria individual (máximo de 4 pontos)
Publicação de artigos em periódicos <b>Qualis A e B</b> nos últimos 03 anos ao lançamento do edital de seleção	2 pontos por trabalho individual (máximo de 4 pontos). 1 ponto por trabalho em coautoria (máximo de 2 pontos).
Publicação de capítulo de livro (Com ISBN).	1 ponto (máximo de 2 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de <b>eventos locais, nacionais ou internacionais</b> (Com ISBN).	1 ponto (máximo de 2 pontos)
Publicação de demais produtos técnicos especializados	1 ponto (máximo de 4 pontos)
Participação em Comissão organizadora de eventos profissional ou científicos.	1 ponto (máximo de 2 pontos)
Palestras ou conferências	1 ponto (máximo de 2 pontos)

**ANEXO III**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**Área de concentração: INOVAÇÕES, INSTITUIÇÕES E JUSTIÇA.**

Trata-se de uma proposta formativa na área do Direito com o horizonte das inovações tecnológicas e sociais para acompanhar e propor transformações presentes e futuras, dialogando com os setores público e privado da sociedade do século XXI. Para tanto, o Direito vem refletido numa perspectiva transdisciplinar com as demais áreas do conhecimento, sobretudo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental, Informática, Estatística, Economia, Administração, Design, Gestão.

Integrada e por meio das metodologias ativas, objetiva-se inovar no ensino jurídico, possibilitando uma produção do conhecimento capaz de transformar processos, procedimentos, racionalidades e produzir soluções, colaborando assim com as instituições públicas e privadas nos seus processos de inovação, seja incentivando a reflexão sobre a necessidade de inovar, seja atuando ativamente no processo de inovação em andamento.

Com essa formação, espera-se do egresso um profissional habilitado em criar e compor soluções jurídicas de inovação social e tecnológica para os problemas dos setores públicos e privados e assim colaborar com a inovação das instituições jurídicas para sua renovação no atendimento à sociedade, ampliando o acesso à justiça e melhorando a efetividade dos serviços prestados, seja por meio da inovação social de procedimentos, práticas e técnicas de solução de problemas, seja por meio da inovação tecnológica, buscando construir novas racionalidades nas relações e meios de solução de problemas.

A vocação do programa será, portanto, atuar com as seguintes temáticas: Direito, Tecnologia e Inovação; Soluções jurídicas consensuais; Justiça Socioambiental, Resiliência das cidades e Inovação Social; Controle institucional e ferramentas ágeis; Administração Pública; consensualidade e inovação; Direito Digital; Startup, Empreendedorismo, Crise empresarial e Reempreendedorismo; Relações de consumo e novas tecnologias e Direito da saúde e inovação tecnológica.

**Linha 01: MEDIAÇÃO, RESILIÊNCIA E INOVAÇÃO SOCIAL.**

Trata-se de uma proposta formativa na área do Direito com o horizonte das inovações sociais para acompanhar e propor transformações presentes e futuras, dialogando com os setores público e privado da sociedade do século XXI. Para tanto, o Direito vem refletido numa perspectiva transdisciplinar com as demais áreas do conhecimento, sobretudo, Filosofia, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Engenharia Ambiental, Estatística e Administração.

Por meio das abordagens ativas de aprendizagem, objetiva-se inovar no ensino jurídico, possibilitando uma produção do conhecimento nas áreas da Mediação de conflitos, Direito à cidade e Justiça Socioambiental, capaz de transformar processos, procedimentos, racionalidades e produzir soluções, colaborando assim com as instituições públicas e privadas nos seus processos de inovação, seja incentivando a reflexão sobre a necessidade de inovar, seja atuando ativamente no processo de inovação em andamento.

Com essa formação, espera-se como egresso um profissional habilitado a criar e compor soluções jurídicas consensuais de inovação social para os problemas dos setores públicos e privados e assim colaborar com a inovação das instituições jurídicas para sua renovação no tratamento dado ao conflito de forma não litigiosa, ampliando o acesso à justiça e melhorando a efetividade dos serviços prestados, por meio da inovação social de procedimentos, práticas e técnicas de solução de problemas. A linha atuará nas seguintes temáticas: Soluções jurídicas consensuais; Justiça, Design e Inovação Social; Justiça climática e Resiliência das cidades e Controle institucional e ferramentas ágeis.

**Linha 02: INSTITUIÇÕES, INOVAÇÕES DE MERCADO E TECNOLOGIA.**

Trata-se de uma proposta formativa na área do Direito com o horizonte das inovações tecnológicas para acompanhar e propor transformações presentes e futuras, dialogando com os setores público e privado da sociedade do século XXI. Para tanto, o Direito vem refletido numa perspectiva transdisciplinar com as demais áreas do conhecimento, sobretudo, Ciência da Computação, Informática, Economia e Administração.

Por meio das abordagens ativas de aprendizagem, objetiva-se inovar no ensino jurídico, possibilitando uma produção do conhecimento capaz de transformar processos, procedimentos, racionalidades e produzir soluções, colaborando assim com as instituições públicas e privadas nos seus processos de inovação, seja incentivando a reflexão sobre a necessidade de inovar, seja atuando ativamente no processo de inovação em andamento.

Com essa formação, espera-se como egresso um profissional habilitado a criar e compor soluções jurídicas de inovação tecnológica para os problemas dos setores públicos e privados e assim colaborar com a inovação das instituições jurídicas para sua renovação no atendimento à sociedade, melhorando a efetividade dos serviços prestados, por meio da inovação tecnológica, buscando construir novas

racionalidades nas relações e meios de solução de problemas. A linha atuará nas seguintes temáticas: Direito, Tecnologia e Inovação; Administração Pública: consensualidade e inovação; Direito Digital; Startup, Empreendedorismo, Crise empresarial e Reempreendedorismo; Relações de consumo e novas tecnologias e Direito da saúde e inovação tecnológica.



**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU EM DIREITO E INOVAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL**

Lívia Dias Barros (Coordenadora)

e-mail: [ppgdi@unicap.br](mailto:ppgdi@unicap.br)

**Informações**

**Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu***

Rua Almeida Cunha, 245, bloco G4, térreo  
CEP: 50.050-590, Boa Vista, Recife – PE, Brasil

Horário de Atendimento

Segunda a sexta-feira

9h – 11h e 14h – 17h

Contato: 2119-4369 / 2119-4015

WhatsApp: (81) 99146-6993 (Atendimento por mensagens)

E-mail: [ppgdi.sec@unicap.br](mailto:ppgdi.sec@unicap.br)